

AMBULATORIAL E HOSPITALAR / 10.301.0400.2.101 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA / 10.301.0400.2.098 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 1500100200, 1600000000 E 1747000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.043,00 (DEZESSETE MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA / CNPJ N.º 19.797.332/0001-77.

REPRESENTANTE: KLEBSON BARBOSA MAGALHAES – CPF Nº. 010.483.614-89.

ALTO SANTO - CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:73FF63CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N.º 169/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 169/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 47/2025 de 13 de agosto de 2025, trata-se da aprovação do Plano Municipal Intersetorial Pela Primeira Infância.

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir o comitê gestor municipal do programa primeira infância, nos termos da Lei Municipal N.º 47/2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Geanes Rodrigues de Sousa

Suplente: Cícera Pereira Alves

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Francisca Marcela Moreira Mota

Suplente: Luiza Alves Gonçalves

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Juliana Feitosa Fernandes Nunes

Suplente: Amanda Tamires Ferreira Araújo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Titular: Vanderlúcia Pereira Bezerra

Suplente: Ana Tereza Bezerra Pereira

SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTE

Titular: Luiza da Paz de Sousa Viana

Suplente: Marcelo Pereira da Silva

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Titular: Isabel Cristina Vieira de Castro

Suplente: Erika Pereira de Carvalho

CONSELHO TUTELAR

Titular: Dienye Feitosa de Oliveira

Suplente: Daiane Alves de Oliveira

CRIANÇA FELIZ

Titular: Anna Thereza Monteiro

Suplente: Lorena Karolayne Freire Lima

CRAS

Titular: Francisca Ludmila de Sousa Alves Texeira

Suplente: Maria Keiliany Feitosa

VIGILANCIA SOCIO-ASSISTENCIAL:

Titular: Amanda Monteiro de Araújo

Suplente: Carla Ranielly Pereira de Sousa

CMDCA:

Titular: Mariana Souza Torres

Suplente: Antônia Edilene Pedrosa Cavalcante

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação renovadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, de 03 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:

Maria Darliane Moreira Cavalcante

Código Identificador:AEEBA058

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N.º 170/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 170/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o art. 147 do Estatuto dos Servidores determina que se entende por abandono de cargo ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que os serviços públicos devem ser prestados de forma compulsória e sem interrupções de ordem subjetiva;

RESOLVE:

Art. 1.º FICA **DETERMINADO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possível abandono de cargo pelo servidor **DANÚZIO JARDEL GOMES FROTA**, tipificada no artigo 147, do Estatuto dos Servidores, estando sujeito à pena prevista no artigo 146, inciso II, do mesmo diploma legal.

Art. 2.º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores, todos integrantes do Quadro desta instituição:

Servidora: FRANCISCA FRANCILEUDA DE LIMA, Matricula nº 762;

Servidora: MARIA DARLIANE MOREIRA CAVALCANTE, Matricula nº 4729;

Servidor: JOSÉ DE SOUSA MOTA, Matricula nº 667;

Parágrafo único: A Comissão processante será presidida pela FRANCISCA FRANCILEUDA DE LIMA, Matricula nº 762;

Art. 3.º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.